



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.779/2022

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação Estudantil de Pedra Azul
(AEPAZ)”.**

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Pedra Azul (AEPAZ).

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, foi fundada em 11 de fevereiro de 2017, com sede na Rua Apolinário Souza Porto, nº 409, centro, na cidade de Pedra Azul/MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, em 31 de agosto de 2022.

**MÁRCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO**